

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 894/2023 - Recurso Administrativo, ROP 13/2023, item 3.5.3.2, de 31/8/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Emporium Sim Sim Imp e Exp Ltda. (Mercearia Sim Sim Ltda - ME)

CNPJ: 49.520.711/0001-86

Processo: 25767.679905/2015-60

Expediente: 4647185/22-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 40/2021](#), realizada no dia 24/11/2021, item 2.2.07. [Aresto nº 1.474](#), de 24/11/2021, publicado no DOU nº 221, de 25/11/2021.
- [SJO nº 12/2023](#), realizada no dia 10/5/2023, item 3.2.05.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - **Voto nº 152/2023/SEI/DIRE5/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2568293** e o código CRC **B03ACB17**.

Referência: Processo nº
25351.900029/2023-39

SEI nº 2568293